



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SAO PAULO

**LEI Nº 3.739 DE 28 DE JUNHO DE 1.999**

(Autoria do Ver. José Carlos Guilherme Luz)

“Dispõe sobre denominação de logradouro do loteamento Helvetia Polo Country.”

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Avenida do Sapezal, a rua 08 do Loteamento Helvetia Polo Country.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 28 de junho de 1.999.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**